



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental | 06060000255/18 | 24/06/2021 10:50:12 | NUCLEO FRUTAL |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|-------------------------------------|
| 2.1 Nome: 00339783-3 / LUIZ CARLOS FERREIRA | 2.2 CPF/CNPJ: 023.952.816-62 |
| 2.3 Endereço: RUA PALMEIRAS, 433 | 2.4 Bairro: NOVO HORIZONTE |
| 2.5 Município: ITUIUTABA | 2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.302-252 |
| 2.8 Telefone(s): | 2.9 E-mail: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|---|-------------------------------------|
| 3.1 Nome: 00339783-3 / LUIZ CARLOS FERREIRA | 3.2 CPF/CNPJ: 023.952.816-62 |
| 3.3 Endereço: RUA PALMEIRAS, 433 | 3.4 Bairro: NOVO HORIZONTE |
| 3.5 Município: ITUIUTABA | 3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.302-252 |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail: |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Campeira | 4.2 Área Total (ha): 14,5200 |
| 4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata | 4.4 INCRA (CCIR): |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.288 | Livro: Folha: Comarca: PRATA |

| | | |
|----------------------------|-------|--------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): | Datum: |
| | Y(7): | Fuso: |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel |
| Área (ha) |

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | Agrosilvipastoril Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | Quantidade | Unidade | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 39,0000 | un | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | Quantidade | Unidade | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 39,0000 | un | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | |
| Cerrado | | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | |
| Outro - Árvores isoladas | | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |
| | | | X(6) Y(7) |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei | SIRGAS 2000 | 22K | 698.447 7.901.304 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | |
| Pecuária | | | |
| | Total | | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 19,00 | M3 |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: CEDRO, PEQUI, BACUPARI, ETC; / FAUNA: ONÇA, TAMANDUA, MICO, LOBO GUARA, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- A propriedade esta localizada no município de Prata – MG, o qual possui este uma cobertura vegetal estimada em 22,42%;
- A bacia hidrográfica do município é formada vários recursos hídricos, formadores de veredas, nascente, ribeirões, rios, etc, afluentes do Rio Paranaiba;
- Assim como o município, -O imóvel esta inserido no ECOSSITEMA DE BIOMA CERRADO, de acordo com o Site IDESISEMA, - nas coordenadas UTM 22k E= 698250- N= 7901250
- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá mirim, onça pintada, dentre outros;
- Clima com amplitude variando entre 9 °C a 35 °C respectivamente no inverno e verão;
a pluviometria media anual é de 1.500 mm;
- A FLORA regional e característica do Triângulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, alem das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessa propriedade encontrada com mais freqüência são árvore de pequeno , médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embauba, , entre outras não citadas;
- A FAUNA, mamíferos, peixes, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores etc; tais como: Muriqui, lobo guará, mico, bugio, ; cascudo, lambari, ; abelha, besouro, ; jibóia, jararaca, lagartixa; aranha, arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, João de barro; rato, capivara, respectivamente.
- Fazenda denominada "Fazenda Campeira"
- Matrícula: nº 10.288, SRI DE PRATA;
- O imóvel possui uma área de 14,52 hectares.
- A propriedade acima citada está cadastrada no CAR, conforme documento em anexo
- Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15°, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura argilosa;
- Quanto a Área ANTROPIZADA, o imóvel possui uma área de 02,74 hectares em pastagem e benfeitorias;
- vegetação nativa, 11,24 hectares;
- A propriedade possui Recurso HIDRICO, como nascentes, córrego, afluentes do Rio Paranaíba, fundamental para atender as atividades da propriedade, município e região;
- A área de preservação permanentes definidas como nascentes, córregos, desse imóvel, é de 0,54 hectares, os quais encontram-se preservadas e delimitadas, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23);
- A reserva legal é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, alem de proteger as áreas inferiores da propriedade e consequentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios.
- Conforme se vê nos documentos apresentados, o imóvel possui reserva legal de 02,91 hectares em cerrado. (Lei Estadual 20.922/13 artigos 24/41);
- AREA REQUERIDA - A área requerida para INTERVENÇÃO / REGULARIZAÇÃO, referente o corte e aproveitamento de 19 m³ de lenha nativa em área comum de 0,1 hectares, ou seja, Trata-se de um corte raso com destoca de árvores esparsas, sem autorização do órgão ambiental competente, onde o proprietário realizou o corte de 39 (trinta e nove) árvores, na Fazenda Campeiro, município de Prata - MG, na coordenada geográficas: S: -18°58'20,3" / W: -49°07'10,7", conforme Auto de Infração: nº012561/2016.
Conforme determina a lei em vigor, sera cobrado taxa em dobro.
- Portanto, após análise e parecer técnico, concluo que o imóvel atende as Leis, artigos e normas, estabelecidas pela legislação em vigor. Assim sendo, fica o proprietário autorizado a realizar a intervenção para regularização, após Parecer Jurídico e liberação do DAIA (documento autorizativo para intervenção ambiental).
- Medidas compensatórias.
- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor; - Na propriedade não foi identificada infração ambiental.; - realizar o plantio de mudas nativas na área de preservação permanente, onde não existir cobertura vegetal, proporção de 1x1, conforme determina a Lei Federal 12.651/12, Lei estadual 20.922/13, Resolução CONAMA nº 369/06 e DN nº76/04;
- Apresentar o PTRF, para conclusão da averbação da reserva legal.

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies frutíferas;- Proibido cortar pequi, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal; Espécies de corte restrito tais como; aroeira, palmito, Gonçalo Alves, ipê amarelo, etc; Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal - Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 8 de novembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**